

ATO GPRES Nº 001/96

João Pessoa, 12 de abril de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, a FRANCISCO DE ASSIS  
ALMEIDA E SILVA, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e  
Julgamento, com proventos integrais, nos termos do art. 93, VI da Constituição Federal e art. 74  
da Lei Complementar nº 35/79, com vantagens previstas no inciso I, do art. 192 da Lei nº  
8.112/90, ex VI do disposto no art. 18 da Lei nº 4.493/64 e art. 2º da Lei nº 7.722/89.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO